# RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/ N°848, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

*Regulamenta o encaminhamento de veículos apreendidos e removidos no município de Campo Grande para as Delegacias de Polícia Civil e Departamento Estadual de Trânsito e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de padronizar o encaminhamento de veículos automotores objeto de apreensão e remoção no município de Campo Grande, os quais serão encaminhados diretamente para as Delegacias de Polícia e para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como para orientar todas as forças policiais e CIOPS;

**Considerando** que as Delegacias de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande - DEPAC CENTRO e DEPAC PIRATININGA, responsáveis pela grande parte da lavratura de boletins de ocorrência e autos de prisão em flagrante, bem como a formalização do auto de apreensão de veículos automotores, não dispõe de pátio suficiente para a custódia de veículos automotores apreendidos até sua entrega definitiva nas Delegacias responsáveis pela conclusão dos trabalhos de Polícia Judiciária;

**Considerando** que na adoção do recebimento imediato dos veículos automotores pelo DETRAN-MS e Delegacias Especializadas – DENAR, DEFURV e DERF, responsáveis pelo recebimento de grande parte dos veículos apreendidos no município de Campo Grande, estaremos poupando gastos com guincho e pessoal, pois os veículos serão imediatamente entregues ao seu destino final, evitando assim o retrabalho no recâmbio de veículos;

**R E S O L V E**:

Art. 1º  Determinar a Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Centro Integrado de Operações de Segurança e Departamento Estadual de Trânsito, que nas ocorrências que resultem na apreensão e/ou remoção de veículos automotores no município de Campo Grande e seu respectivo encaminhamento para as Delegacias de Polícia Civil e DETRAN-MS, que sejam adotadas os seguintes procedimentos a seguir descritos.

Art. 2º Os veículos automotores relacionados em ocorrências que devem ser apresentadas na Polícia Civil ou DETRAN-MS, no município de Campo Grande, serão encaminhados diretamente do local do fato da ocorrência para os seguintes locais, de acordo com a natureza da ocorrência:

§ 1º Veículos automotores apreendidos em ocorrências de tráfico de drogas devem ser encaminhados diretamente para DENAR – Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico.

§ 2º Veículos automotores relacionados em ocorrências de roubo (exceto roubo de veículos), que foram utilizados para prática de roubo (instrumento de delito), devem ser encaminhados diretamente para DERF – Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos.

§3º Veículos automotores apreendidos em ocorrências de furto/roubo/receptação/apropriação indébita de veículos automotores, devem ser encaminhados diretamente para DEFURV – Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos de Veículos.

§4º Veículos automotores apreendidos em ocorrências de furto/roubo de residências, os quais foram utilizados como instrumento do delito e abandonados em seguida, não devem ser encaminhados para DEFURV, mas sim para DERF (instrumento de roubo) ou Delegacia da área ou DEPAC, a depender do horário e local (instrumento de furto).

§ 5º As demais ocorrências envolvendo veículos automotores com restrição criminal, não previstas nos parágrafos anteriores, serão recebidos pela Delegacia de Polícia Civil responsável pela lavratura do procedimento de Polícia Judiciária.

§ 6º Veículos automotores que não possuírem restrição criminal, mas que possuírem motivo para remoção (infração administrativa prevista no CTB – Código de Trânsito Brasileiro), devem ser encaminhados diretamente para o DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.

 Art. 3º O integrante da segurança pública responsável pela ocorrência onde existir veículo automotor a ser apreendido e/ou removido, deve primeiramente, no local da ocorrência, entrar em contato telefônico com o CIOPS, para que seja orientado para qual local (Delegacia ou Detran) será entregue o veículo, a depender da natureza da ocorrência, bem como solicitar o recâmbio do veículo.

Art. 4º O acionamento do guincho pelo CIOPS obedecerá o disposto em Portaria específica do DETRAN/MS.

Art. 5º Antes da entrega/descarregamento do veículo automotor na Delegacia de Polícia ou DETRAN, em especial nos casos de veículos guinchados, o motorista responsável pela entrega do veículo deve entrar em contato com o servidor responsável pelo recebimento, para ser orientado do local adequado para colocar o veículo.

Art. 6º Nos casos de recebimento do veículo automotor pela DENAR, DEFURV e DERF, o servidor responsável pelo seu recebimento emitirá um recibo do veículo (Modelo I), que será entregue ao responsável da ocorrência, o qual por sua vez entregará uma cópia do recibo na Delegacia de Polícia responsável pela formalização da apreensão do veículo automotor.

Art. 7º Será confeccionado na Delegacia de Polícia Civil responsável pela lavratura do procedimento de Polícia Judiciária o auto de apreensão do veículo automotor, constando as condições em que o veículo foi recebido, conforme relato dos responsáveis da ocorrência, anexando o recibo do veículo no termo de apreensão (Modelo I).

Art. 8º. Fica vedado o recebimento de veículos automotores incendiados/queimados nas Delegacias de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande - DEPAC CENTRO e DEPAC PIRATININGA, devendo o CIOPS entrar em contato com o Delegado de Polícia Civil plantonista, para providenciar a sua destinação imediata, o qual por sua vez poderá entrar em contato com o Delegado Supervisor caso seja necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**MODELO I**

RECIBO DE ENTREGA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

MARCA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MODELO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CHASSI: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 COR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 OBSERVAÇÕES:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VEÍCULO RECEBIDO NA DELEGACIA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Campo Grande, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Apresentador Recebedor

 (nome e assinatura) (nome e assinatura)